



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DECISÃO COREN-ES Nº. 129/2024

Aprova o parecer de conselheira nº 082/2024, referente ao deferimento da pretensão de desagravo do PAD nº. 492/2023

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº. 5.905/73, e tendo em vista o inciso XI do artigo 18, bem como o inciso XI do art. 20 todos do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a denúncia formulada pela Enfermeira Elissandra Nunes dos Santos, por supostamente ter sofrido ofensa, desrespeito e constrangimento em ambiente de trabalho pelo Médico W.U.G.V., durante exercício profissional no Vitoria Apart Hospital.;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 082/2024 (fls. 37/39), após análise do PAD nº. 492/2023, designado pela Portaria nº. 381/2024 (fl. 32);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 477ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2024;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer de Conselheira nº 082/2024, que **DEFERE A PRETENSÃO DE DESAGRAVO PÚBLICO**, a ser realizado na forma da Resolução Cofen nº. 433/2012, em




Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

favor da Enfermeira Elissandra Nunes dos Santos, por ter sofrido ofensa, desrespeito e constrangimento em ambiente de trabalho, pelo médico Sr. W.U.G.V., no Vitoria Apart Hospital, Vitória.

Art. 2º – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 04 de outubro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA NOVAES DE FIGUEIRDO
Data: 06/10/2024 08:40:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dra. Priscila Novaes de Figueirido
COREN-ES 1285853-TE
Conselheira Relatora